

PROJETO LEI EXECUTIVO 26/2021

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapadão do Sul - MS, para o período de 2022/2025, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapadão do Sul - MS, para o período de 2022/2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei e seus respectivos anexos institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará as ações prioritárias a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fontes de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º. A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de Revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º. A criação de ações na Lei Orçamentária Anual, será orientada:

I – para alcance das metas e compromissos;

II – pela viabilização da execução.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7º. As alterações de produto, unidade de medida e da ação orçamentária, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objeto, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos programas para o exercício de sua vigência.



Art. 9º. Integra o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo I – Evolução da Receita;

Anexo II – Síntese das Ações por Entidades e Unidade Executora;

Anexo III – Relação de Programas;

Anexo IV – Programas, Metas e Ações; e

Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo Único. O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas.

Art. 11. As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando alcançar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. O Plano Plurianual para o período 2022/2025 poderá ser alterado por meio de abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 30 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 023/2021.

Chapadão do Sul – MS, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento estratégico para a ação do Governo Municipal na implementação das políticas públicas, que serão materializadas em bens e serviços à nossa população.

Na elaboração desta peça orçamentária atuamos sempre com a visão no futuro desejado, buscando trabalhar por nossa gente, fazendo mais e melhor para o progresso de Chapadão do Sul. Para alcançarmos nossos objetivos e elevar a cidade de Chapadão do Sul a um novo patamar de desenvolvimento econômico e sustentabilidade, vale ressaltar:

- a) Que a população estimada pelo IBGE para Chapadão do Sul ainda é de 26.499 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove) pessoas, conforme estimativa de 2021. Este dado é de suma importância para a divisão do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e para o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, necessitamos da colaboração de todos para que no próximo censo a contagem ocorra corretamente, demonstrando a realidade populacional de nossa cidade;
- b) Que temos registrados apenas 18.407 eleitores em Chapadão do Sul, conforme dados do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. O número de eleitores é levado em consideração na divisão do ICMS, além de colaborar na transferência de emendas parlamentares;
- c) Que o País permanece em crise financeira e política, necessitando imediatamente de novos rumos, os impactos da crise sanitária do COVID-19 sobre a economia são inegáveis, esse cenário foi levado em consideração na elaboração deste PPA.

Diante destes dados desvantajosos, iremos nos posicionar frente ao Governo Estadual e Federal demonstrando o potencial de nossa cidade, destacando nossas diretrizes e fortalecendo nossas articulações institucionais para retornar Chapadão do Sul ao posto de destaque no cenário Estadual e Nacional.

Com este intuito, que construímos o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, que apresenta os seguintes programas:

0001 - Ação Legislativa

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle Externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas Constitucionais legais e regimentais.



0002 - Saúde nos Bairros

O Programa “Saúde nos Bairros” tem por objetivo implementar um modelo de atenção à saúde que garanta que todos os bairros sejam atendidos pelos ESF’s (Estratégia da Saúde da Família), equipados e com agentes atuantes que vão priorizar a prevenção. O órgão gestor do Programa é a Secretaria de Municipal de Saúde, a qual tem como missão "executar os serviços de atendimento e assistência à saúde integral à população do Município, visando o indivíduo de forma global dando ênfase às medidas de caráter preventivo". Para promover o aprimoramento da Rede de Atenção à Saúde é essencial implementar ações que melhorem a qualidade e a produtividade no sistema de saúde, por meio da ampliação da atenção especializada ambulatorial e hospitalar, do fortalecimento das ações de vigilância à saúde, com o fornecimento de medicamentos e insumos a nossa população.

0003 - Educação de Eficiência e Qualidade

Este programa visa a garantir educação básica de qualidade para todos, fortalecendo o ensino em todas as suas modalidades, oferecendo ambientes estruturados para o bom desempenho das atividades escolares, além da abertura de mais vagas, bem como a ampliação de políticas educacionais que assegurem o atendimento dos públicos específicos, favorecendo a implementação de práticas esportivas e culturais, com a elaboração de projetos pedagógicos, monitoramento e avaliação das escolas da rede municipal. O órgão gestor do Programa é a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, a qual compete "promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades nela desenvolvidas". Obteremos uma escola plural e com um forte vínculo com a sua comunidade, um centro de cidadania, que prime pela qualidade e acesso à aprendizagem. Vamos melhorar os processos pedagógicos, a gestão de recursos e a infraestrutura física, principalmente com relação a inovação tecnológica. Com a era digital, educação à distância, novas tecnologias, promoveremos a requalificação de nossos profissionais da educação, planejamos adquirir novos recursos que permitam o acesso dos alunos aos conteúdos didáticos de forma mais atraente e dinâmica. Para o período 2022 a 2025, vamos estabelecer ações para consecução dos objetivos estabelecidos pelo Plano Municipal de Educação, alcançando os índices propostos e superando as expectativas.

0004 - Mobilidade e Infraestrutura

O Programa “Mobilidade e Infraestrutura” a ser desenvolvido nos próximos quatro anos pretende otimizar a infraestrutura de transporte (vias públicas, ciclovias e estradas rurais), realizando as obras municipais de engenharia e pavimentação, buscando melhorar a vida urbana e rural. Fomentar projetos construtivos de mobilidade urbana, objetivando que todos os cidadãos sul chapadenses desfrutem da utilização de espaços públicos como praças, parques, logradouros e vias. O Programa será gerido pela Secretaria de Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos. Estes órgãos cooperaram na identificação dos problemas, na elaboração dos projetos, na execução das obras, fiscalização e entrega a sociedade. Vamos revisar cotidianamente a eficiência dos serviços públicos de coleta de lixo, variação, coleta de entulhos e saneamento, procurando formas cada vez mais eficazes e econômicas de presta-los. Promover a



melhoria permanente do sistema de iluminação pública, buscando novas tecnologias que tenham mais efetividade e diminuam os custos de manutenção.

0005 - Segurança e Ordem Pública

A segurança pública, de acordo com a Constituição, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. O Programa “Segurança e Ordem Pública” tem como principal objetivo incentivar ainda mais as práticas de colaboração, integração e inteligência com os órgãos de segurança. Para isso vamos fortalecer as instituições militares por meio do Conselho Municipal de Segurança, com o objetivo de integrar as ações de segurança e ordem pública dos vários atores públicos nesta área (municipal, estadual e federal) e sincronizar as intervenções de prevenção social e comunitária com atividades de polícia e justiça, bem como, estabelecer processo de interação com a participação social.

0006 - Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

Este programa compreende as grandes áreas voltadas para o desenvolvimento econômico, como: Desenvolvimento Empresarial, Empreendedorismo, Desenvolvimento Rural, Tecnologia e Inovação, Normas e Regulação, Ordenamento Territorial, Defesa Agropecuária, Incentivos Fiscais, Negócios, Indústria, Comércio e Serviços. Promover a recuperação econômica de nossa comunidade, com a projeção e implantação de ações de reestruturação econômica e do bem-estar social da população sul chapadense. Neste objetivo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente encarregada de atrair investimentos, de estimular o comércio local a ser mais dinâmico e a exploração de novas atividades, demonstrando as vantagens competitivas de Chapadão do Sul. Realização de projetos visando a expansão sustentável da atividade agropecuária, pela implementação de políticas e mecanismos de apoio à produção, comercialização, armazenamento e consumo. Propor benefícios fiscais e viabilizar infraestrutura básica para implantação de estabelecimentos industriais, além realizar investimentos em profissionalização da mão de obra sul chapadense.

0007 - Assistência Social e Inclusão Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é responsável por “atender o público alvo da Política de Assistência Social, constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, mediante programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais básicos e especializados, assegurando a centralidade na família e a convivência familiar e comunitária;”. Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas, a SMAS contribui para a constituição e funcionamento de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil. Objetivando superar os desafios impostos e atender a grande demanda da população, o Programa propõe: ampliar, modernizar e aprimorar os serviços dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e dos CREAS (Centro de Referências Especializada da Assistência Social); colaborar com os programas de enfrentamento à pobreza instituídos pelo Governo Federal e Estadual; garantir o direito à promoção social a todos os cidadãos; preparar os adolescentes acolhidos para a rotina da vida adulta e na estruturação de independência; apoio total para o Projeto da Terceira Idade; viabilizar a



construção de conjuntos habitacionais com infraestrutura pública, em parcerias com o Governo Estadual e Federal.

0008 - Gestão Administrativa e Cidadania

O Programa “Gestão Administrativa e Cidadania” é um programa tipificado como de gestão, manutenção e serviços do estado, que está vinculada aos órgãos de atividade meio. Neste intuito o objetivo é desenvolver ações voltadas à modernização da gestão pública, aos desafios de implantar métodos transparentes e eficientes, a fomentar a participação da sociedade civil na prevenção e no combate à corrupção. Para melhorar a gestão administrativa e a transparência vamos: promover a atendimento humanizado, capacitando o servidor para que entenda que a relação entre o cidadão e o governo não podem ser marcadas pela punição, mas pela educação; avançar na transformação digital dos serviços públicos; proporcionar equipamentos, ferramentas e aplicações necessários a modernização do serviço público; e implantação do sistema de compras eficientes e preferencialmente para o comércio local.

0009 - Cultura, Esporte e Lazer

O Programa “Esporte, Cultura e Recreação” visa incentivar e fomentar o desenvolvimento e o acesso à cultura, como instrumento de transformação e aperfeiçoamento de uma sociedade de valores humanísticos, democráticos, solidários, fraternos, de paz e de respeito às diferenças, buscando preservar o patrimônio cultural de nossa sociedade. As ações culturais de acordo com a nova estrutura administrativa serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que assegurará a realizações de eventos voltados para as tradições locais, a promoção de diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico de nossa nação. As ações de Esporte e Recreação, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, incorporam as manifestações das atividades desportivas, aqui consideradas como: de rendimento, educacional, escolar e de participação (lazer), a serem alcançadas por meio de entregas nesses múltiplos campos e nas mais diversas faixas etárias, mediante ampliação e qualificação das ações. Vemos a necessidade de construir novos espaços de lazer multiuso, assim como de revitalizar os existentes, ampliação desta forma a rede de infraestrutura do desporto. Pretendemos ampliação da oferta das atividades físicas, e a maior abertura de espaços para prática das mesmas pela comunidade em todo o município.

0010 - Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Chapadão do Sul é reconhecido por seu avanço tecnológico agrícola, por sua alta produtividade na lavoura, no entanto, é necessário manter e renovar nossas reservas florestais, recuperar as áreas degradadas. Cuidar da flora e fauna são deveres de todos, e cabe a nós sermos responsáveis e implementarmos ações consistentes. Para atender a este eixo vamos implementar: fortalecer as ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente; ampliar e cuidar das áreas verdes, renovando-as e promovendo a integração da sociedade para o lazer; promover o plantio de arborização urbana com espécies adequadas e realizar as podas com qualificação técnica; incentivar programas de plantio de árvores, em parceria com as instituições ambientais e as grandes empresas; promover a adoção dos cães e gatos abandonados; promover o atendimento médico veterinário para animais domésticos e silvestres abandonados; investir em Turismo Ecológico e de Negócios Sustentáveis, especialmente em feiras e eventos nacionais.



As ações a serem desenvolvidas se vinculam ao planejamento do Governo Federal e Estadual para a busca permanente de oportunidades e investimentos que apoiarão a concretização de nossas metas.

As diretrizes abrigadas neste PPA, além de refletirem um grande alinhamento da proposta de ação de governo com as demandas da sociedade, estão também orientadas à busca pelo desenvolvimento sustentável, expresso na articulação do plano com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Devemos mencionar, ainda que o PPA para o quadriênio 2022 a 2025 não foi constituído como uma peça estática, pelo contrário, nossos objetivos e iniciativas serão revistos sempre que necessário, adaptando-se ao cenário econômico e político de nossa região, Estado e País.

Em síntese, esse PPA traduz o que pretende-se realizar nos próximos quatro anos para promover o desenvolvimento de Chapadão do Sul de forma responsável e transparente.

Oportunamente, reiteramos nossas manifestações de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADÃO DO SUL/MS, 30 de Agosto de 2021

Poder Executivo

.(a)

